



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO

ATO DO PRESIDENTE Nº 009, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de auxílio transporte a servidores públicos integrantes do quadro permanente da Câmara Municipal de Itabuna.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO**:

- a) Os requerimentos de concessão de Auxílio Transporte apresentados pelos servidores abaixo relacionados;
- b) O preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 2.495/2020, com base na análise efetuada pelo Setor de Recursos Humanos desta Casa; e
- c) Todos os termos dispostos na legislação correspondente;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o auxílio transporte ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

ORDEM	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
001	MANOEL MESSIAS BATISTA SANTOS	1020

Art. 2º O pagamento deverá ser efetuado, preferencialmente, na mesma conta bancária em que se processa o pagamento da remuneração do servidor, ou, em qualquer outra de sua titularidade informada no requerimento, até o último dia útil do mês.

Art. 3º Determinar aos Setores de Recursos Humanos e Contabilidade que adotem as providências necessárias ao pagamento do auxílio aos servidores beneficiários relacionados neste Ato e seu respectivo registro.

Itabuna – BA, 06 de fevereiro de 2023.


JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS
Presidente



Autenticar documento em <https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3700330032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP - Brasil.

